

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.

**O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), neste ato representada por seu representante, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade nº 08260738-91 (SSP/BA), CPF nº 897.685.235-49, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 28/2020**, que o faz nos seguintes termos:

### 1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 1060053-05 e Convênio nº 873161/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1711;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 1530000, 17000000, 17040000 e 15000000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de outubro de 2022.



**Marcos Antônio de Azevedo Santana**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano VI - Nº 1.640 - Edição de Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

### PODER EXECUTIVO

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

**Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO**  
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e Gestão**  
EDSON FONTES DOS SANTOS

**SEMPOP- Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento**  
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA

**SEMDET- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho**  
JOSENITO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA- Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
JULIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMDES- Secretaria Municipal de Defesa Social**  
NILTON JOSE DOS SANTOS  
(SECRETÁRIO - INTERINO)

**SEMSURB-Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**  
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMMA-Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**  
KLEWERTON JOSÉ SIQUEIRA SANTOS

**PGM-Procuradoria Geral do Município**  
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

**CGM-Controladoria Geral do Município**  
PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS  
(SECRETÁRIA - CHEFE INTERINA)

**SEMED-Secretaria Municipal de Educação**  
DEISE MARIA BARROSO

**SMS-Secretaria Municipal de Saúde**  
FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES

**SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social**  
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto**  
CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR- Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"**  
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT- Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes**  
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

### EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 – Plenário – TCU), cumulada com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, **decide HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do **CONVITE Nº 002/2022**, em decorrência de seu encerramento e, assim, **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **J. Siqueira Construções e Serviços Eireli - EPP (CNPJ nº 32.182.864.0001-68)**, então declarada vencedora com o preço global de **R\$ 141.977,79 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, para a execução das obras e serviços de "construção da escadaria da Rua Crislayne Barreto", neste Município de São Cristóvão/SE, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnicas constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 11 de outubro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2020

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 28/2020 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813-SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **BESSA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.668.756/0001-31, com sede na Av. Júlio Vieira de Andrade, nº 811, Centro, Riachuelo/SE (CEP 49130-000), neste ato representada por seu representante, o senhor **Jurandir Alves Bessa Filho**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, identidade nº XXXXXXXX-91 (SSP/BA), CPF nº 897.XXX.XXX-49, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 28/2020**, que o faz nos seguintes termos:

#### 1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministerio do Turismo**, vinculados ao Contrato de Repasse nº 1060053-05 e Convênio nº 873161/2018; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02051,
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077 e 15.451.0013;
- **Projeto Atividade:** 1112 e 1711;
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00.
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 15300000, 17000000, 17040000 e 15000000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de outubro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana  
Prefeito Municipal